

formação acadêmica e os cursos complementares, se houver, que compõem os elementos de aferição da pontuação classificatória final.

9.2.5-Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em original ou em cópias autenticadas no momento da contratação;

9.2.6-As informações não comprovadas descritas na ficha de inscrição serão desconsideradas para fins de pontuação.

9.2.7-Será desclassificado o candidato que não preencher ou não comprovar a qualificação mínima exigida para o emprego ofertado, no momento da inscrição.

9.3-DA ENTREVISTA TÉCNICA

9.3.1-Os candidatos considerados classificados na fase anterior (análise documental e curricular), limitada a convocação para entrevista ao quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas de cada cargo, serão submetidos a uma entrevista.

9.3.2-Durante a fase de entrevista, para garantia da segurança do processo seletivo, o candidato deverá manter desligado o celular ou qualquer aparelho eletrônico como telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, iPad, pendrive BIP, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares ou qualquer outro receptor de mensagens, durante a realização da entrevista. Também não será admitido o uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido. Caso seja surpreendido utilizando quaisquer dos objetos aqui relacionados, o candidato será automaticamente eliminado.

9.3.3-O candidato, no momento da Entrevista deverá assinar lista de presença emitida pela PRODEPA, para comprovação de comparecimento.

9.3.4-Será automaticamente eliminado do processo, o candidato que não comparecer para realizar a entrevista no local, datas e horários definidos.

9.3.6-O local da entrevista realizar-se-á no município de Belém, na sede da PRODEPA.

9.3.7-O candidato deve comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado para a entrevista na Sede da PRODEPA de acordo com a listagem que será divulgada nesta etapa.

9.3-Caso os candidatos chamados para a entrevista não compareçam ou a banca técnica da área não aprove nenhum dos candidatos constantes da lista, outra listagem com os candidatos subsequentes será feita e divulgada no sistema para novas entrevistas.

9.3.9-A entrevista será realizada pela banca técnica da área, com a apresentação de quesitos em que será atribuída ao candidato pontuação específica, levando-se em consideração as aptidões profissionais e características de personalidade discriminadas na Tabela 02.

Aptidão Profissional e/ou Características de personalidade	Pontuação
Habilidades de Comunicação	2,5 pts.
Capacidade de realização de trabalho em equipe	2,5 pts.
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	2,5 pts.
Comprometimento	2,5 pts.

9.3.6.1-A definição da pontuação nesta fase será alcançada a partir da somatória geral de cada uma das aptidões e características acima definidas.

10 - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

As vagas serão preenchidas de acordo com a disponibilidade financeira, a necessidade de preenchimento por ordem de prioridade e, respeitando os dispositivos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal.

10.1-A classificação do candidato ao preenchimento da vaga, em hipótese alguma, assegurará direito de contratação, que sempre estará submetida à discricionariedade administrativa;

11-DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1-A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

11.2-O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por até igual período, a critério da PRODEPA.

12-INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO

12.1-Cabe ao candidato a responsabilidade de acompanhar no site www.sipros.pa.gov.br a publicação de resultados e convocação para as demais etapas do processo seletivo, restando obedecido a Tabela 03 - Cronograma.

ETAPA	PERÍODO	DIAS ÚTEIS
Publicação do edital	08/05/26	03
Período de Inscrições.	11/05/2026 e 12/05/2026	02
Análise Documental Curricular	13/05/2026 a 19/05/2026	05
Divulgação do resultado preliminar da segunda fase - Análise Documental Curricular.	20/05/2026	01
Período para interposição de recurso sobre o resultado preliminar da Análise Documental Curricular.	21/05/2026	01
Período de análise de Recursos - Análise Documental Curricular.	22 a 26/05/26	03
Divulgação do resultado definitivo da fase de análise documental curricular e convocação para a entrevista.	27/05/2026	01
Período de realização da entrevista.	28/05/2026 a 02/06/2026	04
Divulgação do Resultado Final dos aprovados no PSS 01/2026 da PRODEPA.	03/06/2026	01

12.2-Os requisitos e termos de escolaridade dos empregos utilizados para avaliação dos candidatos estão estabelecidos e contidos no Anexo I deste Edital.

13-DOS REQUISITOS PRELIMINARES PARA A INVESTIDURA NO EMPREGO POR OCASIÃO DA ADMISSÃO

13.1-Ter nacionalidade brasileira;

13.2-Estar no gozo dos direitos civis e políticos, nos termos da Constituição Federal;

13.3-Ter, no mínimo, dezoito anos completos na data da admissão;

13.4-Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Emprego;

13.5-Possuir, na data da admissão, os requisitos exigidos para o exercício do Emprego, conforme estabelecido neste Edital;

13.6-Estar em dia com as suas obrigações eleitorais e militares, na forma da lei;

13.7-Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de Emprego ou função Pública.

13.8-Ter encerrado contratação anterior na modalidade de PSS há mais de 6 meses.

14-REQUISITOS PARA ADMISSÃO

14.1-Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado e convocados para admissão pela Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA, serão submetidos à Inspeção de Saúde, que será realizada com base nas atribuições inerentes ao emprego ao qual concorreram, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício do cargo;

14.2-Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos Aprovados na Inspeção de Saúde;

14.3-A Inspeção de Saúde será realizada por Médico do Trabalho da PRODEPA ou entidades credenciadas pela Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA;

14.4-O candidato, por ocasião da sua Admissão para o Quadro de Pessoal Temporário da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA, declarará sua condição relativa à não acumulação de Cargos, Empregos e/ou Funções Públicas;

14.5-Por ocasião de sua Admissão, o candidato deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de impossibilidade de Admissão:

a) 01 (uma) foto 3 x 4, de frente e recente (colorida e sem data);

b) Exames laboratoriais: hemograma completo, glicemia, TGP, TGO e Gama GT, Triglicérides e Colesterol;

c) Exames com laudo médico: Psiquiátrico, Eletrocardiograma, Oftalmológico, Eletroencefalograma e RX da coluna; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com baixa do emprego anterior e atualizada, se for o caso;

d) Certidão de Nascimento ou de Casamento ou Declaração de União Estável (original e cópia);

e) Cédula de Identidade (original e cópia);

f) Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF (original e cópia);

g) Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa da última eleição (original e cópia);

h) Certificado Militar, na forma da lei (original e cópia);

i) Extrato de participação no PIS ou PASEP, se for o caso;

j) Diploma ou Certificados referentes à formação e escolaridade exigida para o emprego em que foi aprovado (original e cópia);

k) Comprovante do pagamento de Anuidade do Conselho de Classe, se for o caso;

l) Comprovante de Residência (original e cópia);

m) Certidões negativas de Cartórios de Distribuições Cíveis e Criminais da Comarca do Município onde reside e da Justiça Federal;

n) Declaração assinada de que não exerce outro Cargo, Emprego ou Função Pública que caracterize acumulação ilícita na forma da lei.

14.6-É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço e dados cadastrais atualizados junto à Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA, durante a Seleção Externa, sendo responsável pelos prejuízos advindos da não atualização ou erro nessas informações, inclusive, quanto a sua convocação para Admissão.

14.7-É de inteira responsabilidade do candidato o recebimento da correspondência de convocação em seu endereço correto, sendo o candidato responsável pelos prejuízos advindos deste recebimento por pessoas indevidas.

15-DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1-A efetivação da inscrição do candidato implica no compromisso de acatamento às regras e condições estabelecidas neste Processo Seletivo Simplificado, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

15.2-É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso. No decorrer do processo seletivo, serão analisadas as informações e documentos declarados pelo candidato e que confirmem os requisitos para o emprego.

15.3-Qualquer informação prestada pelo candidato no ato da inscrição através de upload produzirá efeitos exclusivamente para este Processo Seletivo Simplificado, não gerando presunção absoluta de veracidade para outros certames ou procedimentos administrativos.

15.4-O candidato deverá manter sob sua guarda o comprovante digital de inscrição. Nesse comprovante consta o número do processo seletivo em questão, que servirá de base para que o candidato acompanhe na internet a publicação de resultados do processo seletivo;

15.5-É de exclusiva responsabilidade do candidato a comprovação dos requisitos exigidos para o cargo. Caso os requisitos não sejam comprovados, o candidato será excluído do processo.